

TC “obriga” Supremo a aceitar recurso de pena

DECISÃO O Tribunal Constitucional obrigou o Supremo Tribunal de Justiça a aceitar o recurso de um acórdão da Relação que aplicou pena de prisão inferior a cinco anos, numa decisão “que pode fazer jurisprudência”, divulgou ontem o advogado do processo.

Esta decisão do Tribunal Constitucional (TC) vai permitir “reparar muitas injustiças”, segundo Pedro Carvalho. Por decisão sumária, o TC declarou “inconstitucional” a interpretação normativa do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) segundo a qual são irrecorríveis os acórdãos da Relação que revoguem condenações em pena suspensa e apliquem pena privativa da liberdade inferior a cinco anos. O mesmo problema já tinha sido coloca-

do há uns meses pelo advogado de Afonso Dias, acusado pelo rapto de Rui Pedro em Lousada.

Neste caso, a decisão do TC diz respeito a um processo por tráfico de estupefacientes, em que o arguido começou por ser condenado, nas Varas Mistas de Guimarães, a quatro anos e meio de prisão, com pena suspensa. O Ministério Público interpôs recurso e a Relação de Guimarães decidiu transformar em prisão efetiva aquela pena.

O advogado do arguido, Pedro Carvalho, recorreu para o STJ que recusou o recurso, por estar em causa uma pena privativa de liberdade inferior a cinco anos. A defesa tinha interposto recurso para o TC que agora deu razão ao advogado.